

ANO 2000

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE .. Projeto de Lei nº 74/2000

OBJETO .. Dá denominação a E.M.E.I. - Escola Municipal de Educação....

.. Infantil, que especifica... "Rui Moreira Castro"

Apresentado em sessão do dia 19/06/2000

Autoria .. Vereadores Angelo Desenso Filho, Parabucu Machado e Paulo.....
Cesar Lemos de Carvalho

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 26 / 06/2000. Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 2946/2000

Lei n.º 3000, de 05 de julho de 2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3000, DE 05 DE JULHO DE 2000

(Projeto de Lei de autoria dos Vereadores ANGELO DESENSO FILHO e Paulo Cesar Lemos de Carvalho).

Dá denominação a E. M .E. I – Escola Municipal de Educação Infantil, que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de “**RUI MOREIRA CASTRO**” a E.M.E.I. – Escola Municipal de Educação Infantil, instalada nas dependências do Sambódromo.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário .

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 05 de julho de 2000.

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 05 de julho de 2000

Rubens Antonio Puppo Daud
Diretor de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/288/2000 - vra

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de junho de 2000.

Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência que em Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de junho do corrente ano, foi aprovado o Projeto de Lei nº 74/2.000, de autoria dos Vereadores Ângelo Desenso Filho, Parabuçu Machado e Paulo César Lemos de Carvalho, que dá denominação a E.M.E.I – Escola Municipal de Educação Infantil, que especifica “Rui Moreira Castro”.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2946/2000, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, renovo protesto de elevada consideração.


Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE

A Sua Excelência Senhor
Edne José Piffer
PREFEITO MUNICIPAL DE
BEBEDOURO - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2946/2000

Dá denominação a E.M.E.I. – Escola Municipal de Educação Infantil, que especifica.

De autoria dos Vereadores Ângelo Desenso Filho, Parabuçu Machado e Paulo César Lemos de Carvalho


A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de “Rui Moreira Castro” a E.M.E.I – Escola Municipal de Educação Infantil, instalada nas dependências do *Sambódromo Municipal*.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de junho de 2000.



Edson Antonio Pereira
1º SECRETÁRIO



Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE



Paulo Visoná
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 26 / 06 / 2000

14 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS

~~Artur Ernesto Henrique~~
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PRDT: 949/2000
DATA: 15/06/2000 HORA: 13:12:15
ORIG: VEREADORES ANGELIN, PARABUÇU, PAULO CESAR
ASS:: PROJETO DE LEI

RESP: MICHELE SARTI

PROJETO DE LEI N° 74 /2000

Dá denominação a E.M.E.I. – Escola Municipal de Educação Infantil, que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Ângelo Desenso Filho, Parabuçu Machado e Paulo César Lemos de Carvalho:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de “**Rui Moreira Castro**” a E.M.E.I – Escola Municipal de Educação Infantil, instalada nas dependências do *Sambódromo Municipal*.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de junho de 2000.


Ângelo Desenso Filho
VEREADOR


Parabuçu Machado
VEREADOR


Paulo César Lemos de Carvalho
VEREADOR

PI03-00



JUSTIFICATIVA

Rui Moreira Castro nasceu em 19 de março de 1945 em Bebedouro – SP. Filho do Sr. Cândido Moreira Castro e D. Izabel da Silva Moreira Castro. Irmãos: Rodolfo Moreira Castro, Ruty Moreira Castro (in memorian), Roberto Moreira Castro (in memorian) e Raul Moreira Castro.

Cursou o Jardim da Infância no Grupo Escolar Abílio Manoel, e posteriormente o ginásio e o colegial no Instituto de Educação Dr. Paraíso Cavalcanti. Após ter concluído o 2º grau, iniciou sua carreira acadêmica na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Bebedouro, formando-se em Matemática. Cursou também a Faculdade de Educação São Luís de Jaboticabal (Licenciatura Plena em Pedagogia) e cursou Belas Artes em São Paulo (não tendo concluído, 2 anos). Contava com o fluente domínio das línguas italiano e inglês.

Experiências Profissionais:

- Farmácia São José, de propriedade do Sr. Paulo Madeira (Bebedouro);
- Loja de Eletrodomésticos e Depósito de Gás de propriedade do Sr. Lázaro Bailão (Bebedouro);
- Fiorucci – São Paulo (estilista e relações públicas);
- Escola Estadual de 1º e 2º grau Dr. Paraíso Cavalcanti (professor);
- Prefeitura Municipal de Bebedouro (paisagista).

Destaques principais como estilista, carnavalesco (compôs vários sambas enredo para os carnavais de Bebedouro e Região), professor de matemática e paisagista.

Contamos com a colaboração dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de junho de 2000.


Ângelo Desenso Filho
VEREADOR


Parabuçu Machado
VEREADOR


Paulo César Lemos de Carvalho
VEREADOR

pl03-00

RUI MOREIRA CASTRO

Nascido em 19 de março de 1.945 em Bebedouro - Estado de São Paulo.
Filho de Candido Moreira Castro e de Izabel da Silva Moreira Castro.

Irmãos: Rodolfo Moreira Castro; Ruty Moreira Castro (falecida);

Roberto Moreira Castro (falecido) e Raul Moreira Castro.

Estudos: Jardim da Infância - Grupo Escolar Abílio Manoel

Profa. Aparecida Zacarelli Molinari.

1ª a 4ª série - Grupo Escolar Abílio Manoel

4ª a 8ª série - Instituto de Educação Dr. Paraíso Cavalcanti

2º Grau - Instituto de Educação Dr. Paraíso Cavalcanti

Superior: Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Bebedouro
(Matemática)

Faculdade de Educação São Luis de Jaboticabal
(Licenciatura Plena em Pedagogia)

Cursou 2 anos de Belas Artes em São Paulo (não
concluindo o curso)

Línguas: Italiano e Inglês

Empregos: 1º emprego - Farmácia São José de propriedade do
sr. Paulo Madeira.(Bebedouro)

Loja de Eletrodomésticos e Depósito de Gás de
propriedade do sr. Lázaro Bailão (Bebedouro)

Fiorucci - São Paulo (estilista e relações públicas)

Professor - Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Dr.

Paraíso Cavalcanti" - Bebedouro.

Prefeitura Municipal de Bebedouro - paisagista

Destaques: estilista

carnavalesco - compôs vários samba enrêdo para os
carnavais de Bebedouro e região.

Professor de matemática

Paisagista.

=====



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 74/2000,
de autoria de Vários Vereadores.

EMENTA: - Dá denominação a E.M.E.I., que especifica, (Sambódromo –
“Rui Moreira Castro”).

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de
Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões,dede 2000.

SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO

Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

EDSON ANTONIO PEREIRA

Presidente

ANGELO DESENZO FILHO

Membro

Sala das Sessões,dede 2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 74/2000,
de autoria de Vários Vereadores.

EMENTA: - Dá denominação a E.M.E.I., que especifica, (Sambódromo –
“Rui Moreira Castro”).

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara
Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, ¹⁹ de ^{junho} de 2000.

EDSON ANTONIO PEREIRA

Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

ANGELO DESENHO FILHO

Presidente

PAULO CESAR LEMOS DE CARVALHO

Membro

Sala das Sessões, de de 2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 74/2000, de autoria de Vários Vereadores.

EMENTA: - Dá denominação a E.M.E.I., que especifica, (Sambódromo – “Rui Moreira Castro”).

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal, de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 19 de julho de 2000.

JOSÉ ANTONIO MORETTO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

PARABUÇU MACHADO
Presidente

PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 981/2000
DATA: 19/06/2000 HORA: 20:24:35
ORIG: ASS. JURIDICO BENEDITO BUCK
ASS.: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 74/2000
RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

Parecer.

Projeto de Lei n. 074/2000

Trata-se de projeto de Lei que dá denominação a logradouro público que especifica.

Matéria dentre as de competência municipal, atendido ainda o pressuposto da legitimidade da iniciativa, nos termos do art. 13 inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 16 de junho de 2000


BENEDITO BUCK
Assistente Jurídico